

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 58 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Aprovar a alteração do nome do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Eletrônicos para Curso Superior em Eletrônica Industrial.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina, RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina, RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

Considerando a criação do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Eletrônicos anterior à criação do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, através da Resolução nº 27/CD/2002 pelo Conselho Diretor do CEFET-SC em 29 de maio de 2002;

Considerando a Portaria Ministerial nº 172 de 11 de abril de 2008, publicada no DOU em 15 de abril de 2008;

Considerando a Portaria Ministerial nº 288 de 01 de julho de 2016 de renovação de reconhecimento, publicada no DOU em 04 de julho de 2016;

Considerando que nesta última Portaria, no Art. 3º, houve a determinação da alteração da denominação do curso para Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial;

Considerando a apreciação na reunião do CEPE de 25 de agosto de 2016;

O Prof. Luiz Otávio Cabral, Presidente deste Colegiado, resolve aprovar a alteração da denominação do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Eletrônicos do Câmpus Florianópolis para Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial.

Florianópolis, 25 de outubro de 2016.

LUIZ OTÁVIO CABRAL
Presidente do CEPE do IFSC